

AMOR ENTRE MULHERES: AFETIVIDADES E VIOLÊNCIA NO CONTEXTO PRISIONAL

■ ANDRÉA DE FREITAS PAIXÃO

<https://orcid.org/0000-0003-1456-2269>

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

RESUMO

Neste artigo, refletimos sobre as possibilidades da existência de amor e afeto nas relações entre mulheres encarceradas como elemento potente para pensar as representações de poder e violência operadas pelo Estado, a partir de narrativas de mulheres que cumprem pena restritiva de liberdade no Presídio Feminino Talavera Bruce, na cidade do Rio de Janeiro. As narrativas dessas mulheres, feitas por meio de entrevistas, configuram os significados que podem indicar a intervenção violenta do Estado sobre essas relações através de diversos atores que trabalham no presídio. As relações não heterossexuais são comuns nesses espaços institucionais e, ao problematizarmos as representações de corpos e práticas que fogem à norma heterossexual, acendem uma série de suposições quanto às identidades de gênero e orientação sexual, no entanto, rompem fronteiras e convocam seu (re)conhecimento não só naquele espaço, como também em todas as esferas da sociedade. Nas fissuras das narrativas desse universo, foi possível mostrar para além do senso comum que tais relações se constituem por motivos diversos entre os quais o afeto, o amor, a solidariedade e também interesses de ordens diversas, o que é comum nas narrativas de agentes penitenciários e outros trabalhadores do presídio a respeito de tais relações.

Palavras-chave: Encarceramento feminino. Sexualidade. Violência.

ABSTRACT

LOVE BETWEEN WOMEN: AFFECTIVITIES AND VIOLENCE IN THE PRISON CONTEXT

In this present article, we reflect on the possibilities of the existence of love and affection in relationships between incarcerated women as a powerful element to think about the representations of power and violence operated by the State, from the narratives of women serving time restrictive of freedom in the Talavera Bruce Female Prison, in the city of Rio de Janeiro. The narratives of these women made through interviews, configure the meanings that may indicate the violent intervention of the State over these relations through the

various actors that work in the prison. Non-heterosexual relations are common in these institutional spaces and, when we problematize the representations of bodies and practices that escape from the heterosexual norm, they ignite a series of assumptions about gender identities and sexual orientation, however, they break boundaries and call for their (re)cognition not only in that space, but also in all spheres of the larger society. In the fissures of the narratives of this universe it was possible to show beyond common sense that such relationships are constituted for various reasons, among which are affection, love, solidarity, and also interests of various orders, which is common in the narratives of prison guards and other prison workers about such relationships.

Keywords: Female incarceration. Sexuality. Violence.

RESUMEN **AMOR ENTRE MUJERES: AFECTIVIDADES Y VIOLENCIA EN EL CONTEXTO PENITENCIARIO**

Esta ponencia propone hacer una reflexión acerca de las posibilidades de la existencia de amor y afecto en las relaciones entre mujeres en situación de cárcel. Entendiendo esas relaciones como un potente elemento para pensar las representaciones de poder y violencia operadas por el Estado desde las historias de mujeres que están cumpliendo pena de restricción de la libertad en el *Presídio Feminino Talavera Bruce*, en la ciudad del Rio de Janeiro. Las narrativas de esas mujeres fueron recogidas en entrevistas; Todas están configuradas por signos que pueden ser indicaciones de una intervención violenta del Estado sobre las relaciones de afecto entre las mujeres encarceladas efectuada por los trabajadores del presidio. Relaciones no heterosexuales suelen ser comunes en espacios institucionales de privación de libertad. La problematización de las representaciones de cuerpos y prácticas que están afuera de la norma heterosexual emergen una cadena de suposiciones relacionadas a identidades de género y orientación sexual. Sin embargo, esa misma problematización es potente para romper las fronteras y convocar su reconocimiento no solamente en el espacio aquí abordado, sino también en todas las esferas de la sociedad ampliada. En las grietas de las narrativas de ese universo fue posible apuntar, más allá del senso común, que tales relaciones se constituyen por razones diversas, entre las cuales: el afecto, el amor, la solidaridad y también intereses de otras órdenes – este último muy comúnmente accionado en las narrativas de los agentes penitenciarios y otros trabajadores del presidio cuando indagados a respecto de las relaciones entre esas mujeres.

Palabras clave: Encarcelamiento femenino. Sexualidad. Violencia.

Introdução

O convívio com mulheres encarceradas, adquirido por experiências ao longo de minha formação profissional no serviço social e enquanto pesquisadora (PAIXÃO, 2017, 2010), permitiu-me acesso diferenciado ao campo que será destacado neste trabalho – unidades prisionais femininas.

A partir de algumas considerações, decidi me aprofundar sobre as inquietações observadas desde o estágio. O ponto de partida foi pensar sobre algumas questões naturalizadas tanto por agentes penitenciários quanto pela direção e técnicos dos presídios femininos onde estagiei, trabalhei e pesquisei – nas cidades de Campos dos Goytacazes (RJ), Rio de Janeiro (RJ) e Aquiraz (CE) – que sugeriam, que as mulheres encarceradas mantinham relações afetivas e/ou sexuais dentro da prisão por “motivos óbvios”. Dentre eles, destacavam: o abandono pelos companheiros e, conseqüentemente, a falta de sexo; a falta de visitas e a necessidade de bens materiais (material de higiene, alimentos, cigarros, roupas, calçados, entre outros).

Evitando reafirmar tais visões simplificadoras, após quase nove anos de experiência, ao ingressar no mestrado e tendo como campo de pesquisa o Presídio Feminino Talavera Bruce na cidade do Rio de Janeiro, considerei responder a algumas questões que antes me instigaram e ainda instigam, ou seja, mostrar, para além do que é revelado, que tais relações se constituem por motivos diversos, mas também por afeto e porque não dizer, por amor. Minha convivência com as presas desvendou alguns mitos sobre seus comportamentos afetivos e sexuais. Procedentes de diversos lugares do estado do Rio de Janeiro, mas, em sua maioria, habitantes de territórios “ocupados” pelo tráfico de drogas. Minhas interlocutoras, na pesquisa de mestrado (PAIXÃO, 2017),¹ tra-

1 A pesquisa foi realizada entre os meses de janeiro de 2016 e janeiro de 2017 tendo sido interrompida várias

ziam valores que moldaram suas identidades que lhes possibilitou agenciar, da maneira que lhes convinha, suas relações com outras mulheres naquele contexto.

Tais relações se alicerçam em diversos desenhos. O amor romântico é um deles, mas não é só. É pertinente a contribuição de Fonseca (1995, p. 77) no sentido de que o amor romântico pode ser dissimulado pelo “amor institucional”. Segundo a autora, o amor romântico é capaz de ser “um sentimento espontâneo, puro, livre”, mas quando esse amor se encontra em uma relação dicotômica – afeto/interesse – toma a forma de “amor institucionalizado”: “[...] o ‘amor institucionalizado’ seria contaminado por interesses secundários – status social, conforto econômico, alianças políticas [...]” (FONSECA, 1995, p. 77).

Nesse sentido, é imperativo concordar com a autora de que os “interesses secundários” são importantes dentro das conjugalidades de grupos populares e que o material e o afetivo são interligados (FONSECA, 1995, p. 78), pois as entrevistas feitas revelaram que as relações estabelecidas entre mulheres naquele espaço institucional, sejam elas afetivas, sexuais ou sociais, são interligadas a interesses dos mais diversos como a carência afetiva, a proteção que uma companheira mais antiga pode oferecer² e/

vezes por motivos de adequação à disponibilidade do calendário para pesquisa no campo de acordo com a direção da instituição. Foram realizadas 35 entrevistas sendo algumas entrevistadas “escolhidas” pela direção do presídio, mas a maioria participou de forma voluntária.

2 As presas mais antigas, geralmente têm maior respeito por parte das presas mais novas e também de agentes penitenciários e demais funcionários da instituição. Esse respeito é conquistado quando não há registro de transgressão às normas institucionais e também pela liderança que a presa tem sobre o grupo em que se encontra inserido – geralmente a cela ou a galeria. Isso possibilita que ocupem lugares privilegiados na hierarquia de poder constituída na prisão, mas não é só: o crime cometido é fator relevante para esta escalada. As mulheres que ocupam cargos

ou interesses materiais já citados anteriormente.

Apenas a título de curiosidade – sem a intenção de tornar o assunto definido – sobre os presídios masculinos, estes se constituem enquanto locais de silêncio quanto à existência e prática de relações homossexuais entre homens. Neles, a sexualidade explicitada se resume às visitas íntimas entre casais heterossexuais ou às visitas familiares. O universo da privação de liberdade masculina tem muitas peculiaridades que diferem do feminino, inclusive no que se refere às visitas e ao cuidado com os filhos.

Segundo o Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino, uma iniciativa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Ministério da Justiça,

Quando do encarceramento da mulher, encontramos um percentual expressivo de filhos sob a tutela de avós maternos, o que indica que a criação dos filhos das detentas acaba recaindo mais sobre sua família que sobre a do companheiro. As mulheres são mais abandonadas do que os homens quando vão para a prisão, poucas recebem visitas dos companheiros, ao contrário dos homens que, em sua maioria, são regularmente visitados. Um número significativo de mulheres não recebe qualquer tipo de visita. (BRASIL, 2008, p. 35).

O assunto “visita a mulheres presas”, no que tange à baixa presença de familiares ou amigos, muito chama a atenção não só de pesquisadores, estudiosos, como também de parte da sociedade. Nos dias que se constituem como dias de visitas nos presídios masculinos, as filas são enormes e em maioria compostas por mulheres (DINIZ, 2015), o mesmo não acontece nos presídios femininos que tem um número baixo de visitantes e raramente pode-se

mais elevados no mundo do tráfico tendem a ocupar também, na prisão, lugares mais altos na hierarquia de poder.

observar a presença masculina. O abandono por parte da família é um elemento marcante e frequente na realidade dessas mulheres.

A maioria das mulheres que cumpre pena de prisão e não recebe visita criam, naquele ambiente, estratégias de sobrevivência, de proteção e também relações de afeto. Tais relações podem – ou não – se tornar relações de amor romântico ou também, um “amor institucionalizado”.

Amor entre mulheres na prisão

Há diversos estudos que tratam da questão da sexualidade na prisão. Barcinski (2012a, 2012b, 2009a, 2009b) pesquisa mulheres envolvidas com o tráfico de drogas e os papéis sexuais adotados por essas mulheres. Cunha (1991) discute a homossexualidade feminina nas prisões em Portugal, sugerindo que a prisionização leva à experiência homossexual. Com diversos trabalhos sobre prisão, Diniz (2015) tem se destacado no estudo do encarceramento feminino e suas consequências como, por exemplo, o abandono das mulheres por familiares e/ou companheiros, atestando que as visitas nos presídios brasileiros são essencialmente realizadas por mulheres. Padovani (2011 e 2010) traz uma contribuição singular ao discutir comportamentos e conjugalidades homossexuais na Penitenciária Feminina da Capital, em São Paulo, reconstruindo as redes de afeto entre mulheres demonstrando a complexidade das teias existentes nesses relacionamentos.

A classe social a qual pertence grande parte das mulheres encarceradas³ não possibilita uma forma de ser e viver no mundo sem a necessidade de enfrentamentos ou embates diários quanto ao modo de vida, afetos ou sexualidade.

3 Segundo dados levantados pelo Infopen Mulher referentes ao ano de 2014, cerca de 68% das mulheres encarceradas, no Brasil, são negras e pobres.

A posição social não funciona como dispositivo de poder que garanta anonimato, livre de qualquer manifestação de preconceito ou discriminação que porventura se venha a sofrer na prisão, visto que nenhum grupo social está completamente livre de preconceito, nem tampouco dentro de seus próprios limites, o do gueto. Se houver a rejeição de uma identidade ou um rótulo, pode-se pressupor, também, uma forma de proteção às discriminações que se acumulam e oprimem as mulheres, historicamente, inclusive no cenário prisional.

No entanto, a categoria “mulher” é usada com certo “orgulho”, mesmo nesse contexto, sem qualquer problematização sobre ser ou não oprimida, já que nem todas – mesmo fora do contexto prisional – partem da perspectiva feminista de denúncia da dominação masculina. Ser mulher tem outro significado: ali, naqueles espaços, ser mulher é referência a uma feminilidade que se contrapõe às expressões de gênero ou apresentações de si das “sapatões” – que reproduzem o papel masculino que oprime, que subjuga. O “sou mulher” soa como um “não sou homem”, não sou macho, não sou “ativa” etc., mas o ser mulher tem múltiplos significados. Para Butler (2003, p. 20):

Se alguém ‘é’ uma mulher, isso certamente não é tudo o que ela é; o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da ‘pessoa’ transcendam a parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidade discursivamente construídas.

Mesmo sendo mulheres, nesses espaços há um jogo de poder e alianças que promove uma política de solidariedade entre elas, nas apostas afetivas, sexuais e eróticas. Isso se dá porque as mulheres encarceradas se encontram na mesma situação social; mesmo que mude

o tempo de pena, o artigo de condenação, o destino é o mesmo. Ou seja, são todas mulheres cumprindo pena dentro da instituição prisional, na maioria das vezes na mesma cela e dividindo a mesma cama. Isso possibilita que se relacionem mais intimamente, criando uma rede que se encontra sistematicamente com os mesmos objetivos, os mesmos propósitos, e as relações que estabelecem entre si permitem maior aproximação e certa intimidade. De certa forma, podem deixar temporariamente suas identidades sociais fora da cadeia, afirmando nesse novo território novos arranjos afetivos/sexuais.

A chegada de pessoas novas provoca curiosidade e a política de solidariedade permite que rapidamente a maioria saiba de onde veio “aquela ali”, qual o crime cometido, quem a conhece – pois a taxa de reincidência é alta também nas prisões femininas – etc. A partir de então, o “terreno fica livre” para que o jogo de sedução comece, principalmente quando a “novata” é “um sapatão”. Interessante notar a presença marcante das hierarquias de gênero reproduzidas nos espaços. A oposição atividade/passividade sexual parece ser um denominador para o estabelecimento de relações entre as mulheres.

Parece – e isto não ficou claro durante as entrevistas do mestrado, mas esteve presente, na entrelinha, nas conversas com algumas mulheres em pesquisa anterior – à época da monografia do curso de graduação – que há um jogo de poder implícito, em que a “sapatão” tem posição favorável, pois ela representa a ativa⁴ para a maioria das pessoas dentro e fora dos grupos, a que tem o mando, a que detém o poder dentro da relação – principalmente quando o crime cometido está relacionado

4 A afirmação de que há oposição entre masculino e feminino de acordo com a prática sexual ativa ou passiva merece ser repensada quanto a sua rigidez, uma vez que foram desveladas práticas sexuais mais diversas que essa categorização.

ao tráfico de drogas. Isso a coloca em posição privilegiada, não sendo necessário “negociar” sua permanência dentro do grupo no contexto prisional. Para melhor compreensão desse comportamento, pode-se pensar nas afirmações de Butler acerca de determinadas convenções:

A ‘presença’ das assim chamadas convenções heterossexuais nos contextos homossexuais, bem como a proliferação de discursos especificamente gays da diferença sexual, como no caso de ‘*butch*’ e ‘*femme*’ como identidades históricas de estilo sexual, não pode ser explicada como a representação quimérica de identidades originalmente heterossexuais. (BUTLER, 2003, p. 56)

Além dos discursos de poder sobre a identidade sexual, é importante analisar como as mulheres sobrevivem e elaboram discursivamente a experiência do cárcere, em relação ao abandono, à ausência dos entes queridos, à solidão e à violência estatal. A própria desigualdade de direitos no que diz respeito, por exemplo, ao acesso à visita íntima entre casais homossexuais e heterossexuais revela formas de violência relacionadas à orientação sexual com práticas discriminatórias no livre exercício da sexualidade.

Pensando a partir da questão do “abandono” a que as mulheres são submetidas ao serem privadas da liberdade, podemos problematizar as transformações pelas quais passam durante o período de reclusão. A “prisionização”, conceito que Donald Clemmer definiu, em 1940, como “[...] assumir, em maior ou menor grau, os modos de vida, tradições, costumes em suma, a cultura penitenciária”, pode causar efeitos diversos nos modos de ser e viver das mulheres, incluindo aí a sexualidade, o erotismo e o afeto [...]” (CLEMMER apud CUNHA, 1991, p. 2).

Ponderando o contexto fora da prisão, não podemos dizer que os tipos de orientação sexual se encerram aos heterossexuais, homossexuais ou bissexuais. Acredito que não há regras

sexuais, ou categorias fixas *a priori*, mas que é no exercício pleno da sexualidade que as categorias se afirmam. As identidades de mulheres que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres não podem ser apenas definidas pelas categorias, mas também pelas práticas, preferências, pulsões ou desejos. No contexto prisional, há tipologias específicas como “gurias”, “sapatão”, “lésbica”, “mulheríssima”, embora não signifique a existência de uma rigidez absoluta na afirmação dessas identidades, como foi identificado numa entrevista em que a prática afetiva e sexual confluía as identidades “guria” e “sapatão”.

Minhas interlocutoras no Presídio Talavera Bruce, embora tivessem relações afetivas, eróticas ou sexuais entre si, não necessariamente se identificavam como “homossexuais”, pois é raro o uso deste termo no contexto prisional. O que se utiliza são as identidades já reconhecidas naquele território com caracterizações particulares como “guria” que é referência à mulher “do sapatão”, aquela que não faz nada durante o ato sexual, só recebe;⁵ “o sapatão”, que assume o papel masculino heteronormativo padrão na relação e no ato sexual, não aceitando nenhum toque íntimo no seu corpo, e as lésbicas, que são chamadas de “mulher” porque praticam sexo trocando carícias entre si sem qualquer tipo de diferenciação ou hierarquização. Nesse sentido, concordo com Cunha (1991), para quem a prática sexual homossexual é uma das formas de adaptação à vida prisional. As sexualidades são plurais e, embora haja normas que regulem as práticas afetivo/sexuais, há também rupturas que são estritamente visibilizadas na intimidade e não no espaço coletivo.

As manifestações de violência contra homossexuais parecem ter acarretado a inibição da vivência de certos desejos, mantendo-os em

5 Esse é um dos termos utilizados pelas presas para identificar uma mulher que se relaciona com mulher afetiva e sexualmente na prisão.

segredo. O fenômeno culminou na experiência de uma vida de anonimato relativo, quando, em determinados locais, podem se manifestar os desejos e identidades (ERIBON, 2008). Assim, a violência sofrida por esse grupo de pessoas torna-se naturalizada, ao invés de ser discutida e combatida. Se, conforme Rubin (2003, s/p), “[...] ter que manter uma discrição absoluta é um fardo considerável [...]”, a procura de parceiras dentro da instituição prisional pode ser pensada como uma saída para a expressão dos desejos e afetos entre as mulheres.

A mulher, historicamente, quando se “afasta” de seu destino social – reproduzir, cuidar etc. –, defendidos de forma exclusiva pela sociedade patriarcal e heteronormativa, sofre mais opressão e acaba, na maioria das vezes, estigmatizada. O estigma que recai sobre as mulheres é maior no sentido de que somos as redentoras da moral, as responsáveis pela reprodução social da família e de seus valores, e a ruptura dessas regras e normas sociais é mais punitiva no caso de mulheres “criminosas”.

O estigma que recai sobre a mulher “criminosas” tem duplo sentido, pois, que ela deixa de cumprir seu papel social e ainda se infiltra no mundo do crime. Segundo Goffman (1988), o estigma pode ser observado por três tipos distintos.

O primeiro tipo está referenciado na abominação do corpo, nas deformações físicas; o segundo, pelas falhas de caráter individuais, como distúrbios mentais, prisão, alcoolismo, desemprego, entre outros; e o terceiro tipo advém de atributos religiosos, de raça etc.; O segundo tipo seria apropriado para conceituar o estigma sobre sujeitos encarcerados. Digo sujeitos encarcerados, uma vez que o estigma, exercido pelo corpo social aos ditos “criminosos/bandidos”, não faz distinção de gênero. Tanto mulheres como homens egressos do sistema penitenciário sofrem estigmatização de várias formas, como, por exemplo, a dificulda-

de de serem absorvidos pelo mercado formal de trabalho.

Em segundo lugar, as culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, alcoolismo [...] (GOFFMAN, 1988, p. 14)

Nos tempos atuais, estigma está representado na presença de algo a ser evitado, que pode sugerir uma ameaça à ordem social. A sociedade estabelece regras e padrões, modelos de categorias que buscam pautar pessoas de acordo com atributos e formas de viver considerados ideais a tal categoria. O sujeito que não se enquadra nessas regras ou dentro desses padrões será estigmatizado, considerado “fora” e poderá sofrer consequências como discriminação, preconceito social etc.

As mulheres que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres criam algumas ou, por que não dizer, várias estratégias para viver as relações, mesmo que a homossexualidade no Talavera Bruce seja reconhecida e, não, negada pelo corpo administrativo. No entanto, a permissividade pode desaparecer e essas práticas podem servir para a aplicação de um “castigo”, caso os agentes do poder entendam, em algum momento, as relações, passíveis de manipulação, considerando as observações de Becker (2009, p. 30): “aqueles grupos cuja posição social lhes dá armas e poder são mais capazes de impor suas regras”. Acredito na construção social e cultural das identidades, que são fluidas e não estáticas, assim como acredito na liberdade como valor central dos indivíduos e na garantia dos direitos humanos com base na valorização das diferenças.

As relações dentro de uma instituição prisional são marcadas pelo controle e pela vigilância, a partir da divisão entre os grupos de

presos e os dos atores institucionais (agentes penitenciários, direção, técnica). Essas relações são, em certa medida, causadoras de enormes dramas na vida de mulheres encarceradas, pois estas sofrem também com o estigma de terem se afastado de seu papel social, desafiando as leis do país e da família (LEMGROBER, 2001).

Mulheres encarceradas que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres muitas vezes são tratadas pelos atores institucionais como “pederastas” e internalizam esse tratamento, além de considerá-lo natural. Nesse caso, a prisão com seus códigos sociais pode ser entendida como uma sociedade dentro da nossa sociedade e tem, além de suas normas, suas regras, seus valores sejam eles econômicos, morais, religiosos; e sua linguagem, que acaba sendo assimilada por todos que ali vivem e convivem. Durkheim explicita o dilema entre os comportamentos individuais e grupais, sendo, na perspectiva do autor, estes norteadores daqueles:

Os sentimentos que nascem e se desenvolvem no seio dos grupos têm uma energia que os sentimentos puramente individuais não atingem. O homem que os experimenta tem a impressão de que é dominado por forças que não reconhece como suas das quais não é mais o dono, que o conduzem, e todo meio no qual ele está mergulhado lhe parece sulcado por forças do mesmo gênero. Ele sente-se como que transportado para um mundo diferente daquele onde flui sua existência privada. [...] Arrastado pela coletividade, o indivíduo desinteressa-se de si mesmo, esquece-se de si, dá-se por inteiro aos objetivos comuns. (DURKHEIM, 1978)

As relações sociais dentro de uma unidade prisional perpassam todos os que nela se inserem, no entanto, nem todos concordam com as normativas, sejam institucionais ou do grupo (GOFFMAN, 2001). Na prisão, os códigos sociais, as moralidades, as regras existem, mas nem sempre são cumpridas ou respeitadas, mesmo

porque não são estáticas, fixas e atemporais, ou seja, podem ser negociadas, reelaboradas e ressignificadas pelo grupo.

Pensando as práticas homossexuais, reitero o pensamento de Heilborn (2004) sobre a identidade homossexual feminina:

[...] diante da posição de destaque que a sexualidade assumiu, como definidora da subjetividade na pessoa moderna, o tema pode ser inquirido através da idéia de apresentação de si de maneira rentável, sem se restringir ao prisma da identidade sexual. (HEILBORN, 2004, p. 86)

A abordagem dessa autora sobre identidade sexual de lésbicas permite entender a performance corporal das presas e pode sugerir que elas não se preocupam em esconder, “mascarar” ou realçar sua orientação sexual, dentro desse espaço institucional. No entanto, o uso de saias e vestidos é proibido, sendo assim, é necessário pensar em novos signos materiais para a expressão de gênero nesse espaço.

O não cumprimento ou o desrespeito às regras ou às “táticas” dentro da instituição prisional nem sempre são explicitados, pois há transgressão no silêncio, no indizível, o que, segundo Veena Das (1999, p. 32), constitui o “conhecimento venenoso”, ou seja, o conhecimento produzido pelo sofrimento. Existem estratégias de não cumprimento e violação das regras quando, por exemplo, as presas criam espaços clandestinos para jogos de baralho e jogos de damas, correndo o risco de sofrer punições severas. Essa estratégia revela a dificuldade de lidar com a morosidade do tempo na prisão que é agravada pela escassez de “atividades profissionais, intelectuais, artísticas, esportivas”, conforme prevê a Lei de Execuções Penais (LEP) – Lei nº 7.210/84 (BRASIL, 1984). No cárcere, os corpos são constantemente “vigilados” (PADOVANI, 2010), o que implica a necessidade de criar estratégias para ser e viver.

O controle dos afetos e a violência institucionalizada

Sabendo da existência do afeto nas relações entre mulheres no contexto prisional, é possível afirmar que o Estado tem algum tipo de participação na constituição e permanência dessas relações através de seus atores institucionais.

O código social da prisão, estabelecido pela disciplina e domesticação também dos corpos através desse aparelho (FOUCAULT, 1987, 1979), promove mudanças substanciais no comportamento e no modo de vida dessas mulheres.⁶ No entanto, vimos que o desejo, o afeto, o erotismo são livres, mesmo encarcerados. Seria arriscado contemplar apenas a falta de visitas familiares e/ou íntimas – conforme alguns atores institucionais e até mesmo o senso comum costuma enunciar – como o fator primordial para que essas relações aconteçam. O processo de institucionalização dessas mulheres pode ser, sim, um meio propício para que as relações se estabeleçam, mas não exclusivamente por isso. Partindo da ideia de Goffman (2001), uma instituição prisional é uma instituição total, nela, o indivíduo sofre vários processos em sua adaptação, pois tende a realizar todas as tarefas e a organizar sua vida em um mesmo lugar com as mesmas pessoas. Assim descreve o autor:

O aspecto central das instituições totais pode ser descrito com a ruptura das barreiras que comumente separam essas três esferas da vida. [...] todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade. [...] cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. [...] todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários [...]. (GOFFMAN, 2001, p. 17-18).

⁶ Isso não deve significar que as experimentações extramuros também não sejam pautadas por esse dispositivo de controle.

Goffman finaliza a assertiva, acentuando que “[...] as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição [...]” (GOFFMAN, 2001, p. 18). Partindo desses pressupostos, não podemos considerar somente a falta de visitas como motivo único para que tais relações se estabeleçam.

Cabe ressaltar, no entanto, a participação do Estado nessa teia de relações, quando opera na produção de uma disciplina e domesticação dos corpos através do controle, da violência e da coerção, uma vez que as mulheres encarceradas se encontram constantemente vigiadas, obrigadas a obedecer a códigos e regras. A “obediência” pode provocar sentimentos negativos e sofrimento nos sujeitos, conforme afirma Goffman “Os participantes da dirigente tendem a sentir-se superiores e corretos; os internados tendem, pelo menos sob alguns aspectos, a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados. (GOFFMAN, 2001, p. 19).

Sobre tal questão, afirma Butler (2015, 2009), que os corpos são fenômenos sociais e, para que sobrevivam, para que “sejam”, precisam contar com o que está fora deles. Os corpos das mulheres encarceradas estão submetidos integralmente ao controle do aparelho estatal, através dos atores, encarregados de custodiá-los no período de cumprimento das penas.

A operação do Estado na gestão desses corpos pode provocar momentos de tensão e circunstâncias que fogem do controle das mulheres sobre eles. A “invasão” pode ser percebida, ao falarmos sobre mulheres que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com mulheres, quando o “castigo”, em caso de algum descumprimento de regras, se dá na imediata separação do casal – principalmente se este casal “anuncia o amor” e ocupam a mesma cela ou galeria, por exemplo –, através da troca

de celas, de galerias e até mesmo de unidade prisional.

Essa prática violenta do Estado pode provocar reações emocionais, como dor, sofrimento ou raiva ao reafirmar cotidianamente o descaso e a violação de direitos já que para o Estado os sujeitos encarcerados não merecem ter seus direitos garantidos e protegidos.

O Estado opera, portanto, na custódia e gestão do corpo encarcerado, que se vê obrigado a criar estratégias de sobrevivência, uma vez que tal operação está radicalmente permeada por relações de poder, coerção e disciplina. Se para Butler o corpo de uma pessoa não pertence somente a ela, no espaço prisional a convivência que não foi desejada é possível porque:

[...] o corpo encontra sua capacidade de sobrevivência no espaço e no tempo social; e essa exposição ou desapropriação é precisamente explorada no caso de atos de coerção, constrangimento, violação física e violência indesejáveis (BUTLER, 2015, p. 87).

No caso específico da prisão de mulheres, há ainda uma expectativa de recuperar a docilidade, o lado materno, sua aproximação com a “natureza feminina”. Mas elas também sofrem as consequências da prisionização e estão sujeitas aos códigos e à internalização da cultura prisional e isso faz com que, assim como os homens, não encontrem na prisão uma forma eficaz de “recuperação” ou “ressocialização”, o que podemos considerar mais uma forma de violência do Estado sobre sujeitos encarcerados.

A rigorosa ação da administração sobre o corpo e alma das internas – no momento da criação das primeiras penitenciárias femininas no Brasil – através do controle e da violência, tinha como propósito mostrar a elas que ali era o lugar de sua “salvação”, onde recuperariam sua moral e reprimiriam os instintos sexuais nos quais habitava todo o mal:

[...] é no corpo da mulher, no seu sexo, que precisamente reside a fonte dessa tendência. [...] a má face de Eva, fonte originária de todo mal, crime, pecado, está no impulso sexual. (LIMA, 1983, p. 71).

Outro ponto determinante para pensar sobre esse princípio é o fato de que, quando um casal de presas que “mora” junto comete alguma infração, além de sofrer algum tipo de repressão, é separado uma da outra e geralmente é colocado em galerias diferentes e distantes, ou uma delas é transferida para outra unidade prisional.

Quando casais são separados, geralmente fica muito difícil a comunicação. O “catuque”⁷ seria, em primeira instância, o meio mais eficiente de comunicação, pois além dos recados enviados por outras presas, e as cartas são o único meio de se comunicar quando estão em unidades distintas ou quando uma está em liberdade. Segundo relato de uma interlocutora a prisão é “descaso de muito abandono e muitas vezes a mulher procura outra por causa disso. Normalmente, é o catuque que aproxima...”.

Há que refletir sobre valorização ou negação desses comportamentos e dessas relações por parte dos atores institucionais e de que forma podem provocar a agressão moral, pensada por Oliveira (2008), que questiona se há possibilidade de violência sem agressão moral. O autor revela que a agressão aos direitos e a negação/desvalorização da identidade do outro são formas de agressão moral. Ele nos provoca a pensar a violência não só como problema social, referenciado no uso da força física, mas também em sua dimensão moral, no caso do Estado no uso ilegítimo da força, mesmo que não a força física.

Quando as mulheres presas ficam expostas às situações acima relatadas, estão sofrendo

⁷ Bilhetes enviados dentro da unidade prisional. Serve como meio de comunicação entre presas e/ou entre presas e os atores institucionais.

um insulto moral, que, segundo Oliveira, tem duas dimensões distintas:

trata-se de uma agressão objetiva a direitos que não pode ser adequadamente traduzida em evidências materiais; 2) sempre implica uma desvalorização ou negação da identidade do outro. [...] O insulto aparece então como agressão à dignidade da vítima, ou como a negação de uma obrigação moral que, ao menos em certos casos, significa um desrespeito a direitos que requerem respaldo institucional. (OLIVEIRA, 2008, p. 136-137).

Oliveira nos permite aprofundar que as mulheres que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres no ambiente prisional sofrem agressão e insulto moral, entre outras tantas formas de violência do Estado. A valorização e o respeito à diferença é um ponto de partida para a garantia de direitos de sujeitos que se enquadram fora da norma social imposta não só no contexto prisional como também na sociedade, neste caso, a heteronormatividade.

Considerações finais

No cárcere, as mulheres experimentam diferentes formas de sofrimento. Mesmo que não se adéque ao papel social a ela destinado de mãe protetora e cuidadora, a separação da família, e principalmente dos filhos, faz com que elas sintam um grau de sofrimento extremo.

A solidão do cárcere para as mulheres é um fato, uma realidade ilustrada pelo abandono a que são submetidas; e esse fenômeno atrai a atenção e a “indignação” de grande número de pessoas, como juristas, defensores dos direitos humanos, acadêmicos, pesquisadores e grande parte do segmento social.

O abandono a que mulheres são sujeitas na prisão deve ser avaliado com certo cuidado, pois a maioria dos presídios femininos fica em capitais ou cidades de grande e médio porte. Analisando o perfil das mulheres presas, em

sua maioria pobres, podemos supor que seus familiares também o são e, nesse caso, não possuem recursos financeiros suficientes para arcar com os custos de transporte, por exemplo. Na maioria das vezes, são eles os cuidadores dos filhos dessas mulheres, fato que contribui para dificultar o deslocamento para as visitas.

A experiência em presídios reforça que o cuidar é tão importante como as outras “atribuições” da família. O cuidado está, segundo Moraes (2001, p. 418, grifos nosso), dentro dos pressupostos da nova família “[...] uma das características da nova família é justamente a mudança de pressupostos. Não se trata mais de uma instituição nascida do casamento legal heterossexual e sim *da disposição em cuidar de outrem [...]*”

A solidariedade e a vinculação afetiva sustentam os arranjos familiares no contexto prisional. Criam-se vínculos socioafetivos em substituição aos laços sanguíneos e isso faz com que haja reconhecimento e valorização do parentesco instituído seja nas relações entre os casais – guria, sapatão, lésbica, mulhe-ríssima – ou da família (mãe, tia e avó).

A violência no sistema prisional brasileiro não constitui um segredo, mas uma grande ameaça à vida dos sujeitos encarcerados. Além das diversas formas de violência descritas, o Estado opera de forma não anunciada na negação ou violação de direitos desses sujeitos. A precariedade das políticas públicas existentes se configura em mais uma forma de punir aqueles que ali se encontram ou até mesmo os egressos desse sistema.

Em todas as esferas da vida prisional, configuram-se relações de poder segundo a economia do controle e da disciplina, o que provoca reações diversas dos sujeitos a ele submetidos. A cultura prisional, ou a aculturação derivada da vida institucionalizada não atinge somente os sujeitos encarcerados.

A invisibilidade que acomete especificamente mulheres em situação prisional e suas demandas específicas não pode ser analisada sem considerar os marcadores específicos que instituem suas identidades. Raça, cor, território, classe social, entre outros, determinam suas identidades, na maioria das vezes construídas na transgressão da ordem hierárquica da dominação masculina e devem ser analisadas a partir de recursos sociais, econômicos e culturais que sustentam essa transgressão.

Importante dizer que mesmo encarceradas, as mulheres exercitavam uma liberdade de pensamento e articulação em torno de seus interesses imediatos junto à instituição. Tal liberdade se contrapõe às práticas punitivas que imputam sofrimento à alma, domesticam e disciplinam o corpo. O uso dessa liberdade é uma estratégia de sobrevivência no cárcere.

Essas estratégias acrescidas das relações sociais, afetivas e sexuais possibilitam para algumas mulheres momentos de “paz e tranquilidade”. Nesse sentido, não é incorreto afirmar que mesmo estando encarcerada a mulher – e também o homem – pode se sentir livre para exercer o direito irrevogável de ser e de viver.

Certa vez, ao perguntar a uma interlocutora a identidade que ela assumia, ela respondeu: “Sou feliz. Sou uma mulher feliz e faço muitas pessoas felizes!”. Essa fala revela que o direito inalienável de dar e receber afeto não pode ser suprimido de alguém nem mesmo estando encarcerado.

Além de compreender as agências entre afeto, sexualidades e como se estabelecem suas relações sociais e sexuais, é necessário dar voz e ouvir essas mulheres, permitir que sejam protagonistas de suas próprias histórias e acima de tudo, dar visibilidade a um grupo de pessoas vítimas da violência do Estado em suas mais variadas formas através de diversos atores sendo estes seus representantes diretos ou não.

Referências

BARCINSKI, Mariana. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 5, n. 1, p. 52-61, 2012a. Disponível em: << http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822012000100007>>. Acesso em: 13 nov. 2021.

BARCINSKI, Mariana. Expressões da homossexualidade feminina no encarceramento: o significado de se “transformar em homem” na prisão. **Psico-USF**, Bragança Paulista, v. 17, n. 3, p. 437-446, set./dez. 2012b. Disponível em: << <https://www.scielo.br/j/psuf/a/JbQvcF93RbCPpZ7hyzYxb5c/?lang=pt>>>. Acesso em: 15 jan. 2022.

BARCINSKI, Mariana. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciênc. saúde coletiva** [on-line]. v. 14, n. 5, p. 1843-1853, 2009a. Disponível em: << <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232009000500026>>>. Acesso em: 26 dez. 2021.

BARCINSKI, Mariana. “Presídio de Mulheres”: as origens e os primeiros anos de estabelecimento. São Paulo, 1930-1950. **Anais da ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza**, 2009b. Disponível em: <http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.0925.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2021.

BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Grupo de Trabalho Interministerial. **Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino**. Brasília, 2008. 196 p.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984**. Lei de execuções Penais. Brasília, 1984. Disponível em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. **Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal**. Rio de Janeiro: Ipea. 2015.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto?. Tradução Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha; revisão de tradução de Marina Vargas; revisão técnica Carla Rodrigues. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. Vida precária. **El poder del duelo y la violencia**. Buenos Aires: Paidós, 2009.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Antropóloga Débora Diniz conta experiência no Presídio Feminino de Brasília**. Disponível em: << <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79820-antropologa-debora-diniz-conta-experiencia-no-presidio-feminino-de-brasil>>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CUNHA, Manuela I. P. A prisão feminina como 'ilha de Lesbos' e 'escola do crime': discursos, representações, práticas. **Repositorium**. [s.l., s.n.], 1991. Disponível em: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/5248/3/A%20pris%C3%A3o%20como%20ilha.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2021.

DAS, Veena. Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 14, n. 40, p. 31-42, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/rpmgFRcZXzZtBMjL4rYZtjR/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 15 jun. 2016.

DINIZ, Debora. **Cadeia**: relatos sobre mulheres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

DURKHEIM, Émile. **Émile Durkheim**: sociologia. Organizador (da coletânea) José Albertino Rodrigues. Tradução Laura Natal Rodrigues. São Paulo: Ática, 1978.

ERIBON, Didier. **Reflexões sobre a questão gay**. Tradução Procópio Abreu; editor José Nazar. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008.

FONSECA, Cláudia. Amor e família: vacas sagradas da nossa época. In: Ivete Ribeiro, Ana Clara T. Ribeiro (orgs). **Família em processos contemporâneos**: inovações culturais na sociedade brasileira. São

Paulo, Loyola, 1995. p.70-86.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1988.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 4. ed., São Paulo: Perspectiva, 2001.

HEILBORN, Maria Luiza **Dois é par**: gênero e identidade sexual em contexto igualitário. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

LEMGRUBER, Julita. A mulher e o sistema de justiça criminal: algumas notas. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 9. n. 36, p. 370-382, 2001. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redede.virtual.bibliotecas:artigo.revista:2001;1000615845> Acesso em: 17 dez. 2021.

LIMA, Elça Mendonça. **Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro**: o período das freiras (1942 – 1955). Rio de Janeiro: OAB, 1983.

MORAES, Maria Ligia Q. A nova família e a ordem jurídica. **Cadernos Pagu**, n. 37, 407-425, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200017> Acesso em: 20 out. 2015

OLIVEIRA, Luiz Roberto C. Existe violência sem agressão moral? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 23, n. 67, p. 135-193, 2008. Disponível em: <<<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n67/10.pdf>>>. Acesso em: 17 dez. 2021.

PADOVANI, Natália Corazza. No olho do furacão: conjugalidades homossexuais e o direito à visita íntima na Penitenciária Feminina da Capital. **Cadernos Pagu**, n. 37, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200007>. Acesso em: 26 maio 2021.

PADOVANI, Natália Corazza. **“Perpétuas espirais”**: falas do poder e do prazer sexual em trinta anos

(1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital. - Campinas, SP. 136 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2010.

PAIXÃO, Andréa F. **Encarceramento e afetividades entre mulheres no Presídio Talavera Bruce**. 2017. 85 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/RJ, 2017.

PAIXÃO, Andréa F. **Ser ou estar? isto (não) é da minha conta**: a face (des) oculta das relações homoafetivas entre mulheres no presídio feminino de Campos dos Goytacazes. 99 p. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, 2010.

RIO DE JANEIRO. SEAP – Secretaria de Administração Penitenciária. **Visita íntima a internos da SEAP**.

Disponível em: <<<http://www.visitanteseap.rj.gov.br/VisitanteSeap/beneficioseregaliasseap/visitaintima.html>>>. Acesso em: 28 out. 2021.

RIO DE JANEIRO. SuperDir | SEASDH – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **Programa Rio sem Homofobia**. Disponível em: <<http://www.rioemhomofobia.rj.gov.br/>>. Acesso em: 27 jul. 2021.

RUBIN, Gayle. *Pensando o sexo: notas para uma Teoria Radical das Políticas da Sexualidade*. Tradução de Felipe Bruno Martins Fernandes. Revisão de Miriam Pillar Grossi. **USFCar, São Carlos**, 2003. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1582> Acesso em: 15 dez. 2021.

Recebido em: 15/02/2022

Revisado em: 30/03/2022

Aprovado em: 02/04/2022

Publicado em: 30/04/2022

Andréa de Freitas Paixão é mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).
E-mail: paixaoandrea@gmail.com